



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2015

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0800 - 06 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 122/2015

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de uniformes para o Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 111.388,18 (cento e onze mil trezentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos).

Modalidade: Pregão Presencial, tipo Menor preço Por Item.

Abertura: às 08:30 h do dia 28 de setembro de 2015.

Informações Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 10 de setembro de 2015.

Fabio Júnior Soares

Diretor Geral do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 123/2015

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de grama para plantio na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 2.178,00 (dois mil cento e setenta e oito reais).

Modalidade: Pregão Presencial, tipo Menor preço Por Item.

Abertura: às 13:30 h do dia 28 de setembro de 2015.

Informações Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 10 de setembro de 2015.

Fabio Júnior Soares

Diretor Geral do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 124/2015

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de doces para comemoração do dia das crianças destinados aos alunos da rede municipal de Jacarezinho, conforme especificações constantes do anexo I deste edital.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 29.939,75 (vinte e nove mil novecentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos).

Modalidade: Pregão Presencial, tipo Menor preço Por Item.

Abertura: às 14:30 h do dia 28 de setembro de 2015.

Informações Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 11 de setembro de 2015.

Fabio Júnior Soares

Diretor Geral do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 125/2015

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços técnicos de topografia para a Secretaria Municipal de Conservação Urbana, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 7.866,65 (sete mil oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

Modalidade: Pregão Presencial, tipo Menor preço Por Item.

Abertura: às 08:30 h do dia 29 de setembro de 2015.

Informações Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 11 de setembro de 2015.

Fabio Júnior Soares

Diretor Geral do Departamento de Compras e Licitações



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2015

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0800 - 06 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 126/2015

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de material de construção para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 9.114,86 (nove mil cento e quatorze reais e oitenta e seis centavos).

Modalidade: Pregão Presencial, tipo Menor preço Por Item.

Abertura: às 13:30 h do dia 29 de setembro de 2015.

Informações Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 11 de setembro de 2015.

Fabio Júnior Soares

Diretor Geral do Departamento de Compras e Licitações

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2015

OBJETO: Contratação da empresa PARANA EQUIPAMENTOS S/A, para aquisição de graxa e tiras, para Motoniveladora nº 23 - Carterpillar - modelo 120K, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para conservação de estradas rurais do município.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto à análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 24, II da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminhando o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 11 de setembro de 2015.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 125/2015

OBJETO: contratação da empresa AUTO ELÉTRICA PADILHA LTDA - ME, para aquisição de peça, veículo micro ônibus ASC 4154, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes utilizado no transporte escolar do município.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto a análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 24, II, da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminhando o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 11 de setembro de 2015.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 374/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E BORBA & CARVALHO LTDA-EPP

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso IV.

OBJETO: Contratação da empresa BORBA & CARVALHO, para prestação de serviço e aquisição de peças para veículos utilizados diariamente no transporte de pacientes, para hospitais e clínicas médicas no município e para centros de referência no Atendimento do Tratamento Fora Domicílio - TFD, da Secretaria Municipal de Saúde.

.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0810.1030200152.096 3.3.90.30.00 FR - 303 Cód. Reduzido 2313

0810.1030200152.096 3.3.90.39.00 FR - 303 Cód. Reduzido 2349-2350

VALOR: R\$ 7.272,75 (sete mil duzentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2015.

FISCAL DO CONTRATO: Benedito de Oliveira Filho.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 122/2015.

Jacarezinho/PR, 08 de setembro de 2015.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2015

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0800 - 06 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL 03/2015 SMS

O Secretário Municipal da Saúde do Município de Jacarezinho, estado do Paraná, no uso de suas atribuições, CONVIDA os membros do Poder Legislativo Municipal, do Conselho Municipal de Saúde, da sociedade civil organizada e a população em geral para a AUDIÊNCIA PÚBLICA de prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde relativa ao Segundo Quadrimestre de 2015, que será realizada no dia 25 de setembro de 2015, das 15h30m às 16h30m, no recinto da Câmara Municipal, situada na Rua Cel. Batista, 335 – 2º andar.

Jacarezinho, 14 de setembro de 2015.

Geraldo Luiz Romão
Secretário Municipal de Saúde

LEI Nº 3263/2015

(Projeto de Lei do Executivo n. 66/2015)

LEI N. 3263/2015 de 09 de setembro de 2015

“Dispõe sobre a inclusão de 5 (cinco) loteamentos na Planta Genérica de Valores Imobiliários (valor do metro quadrado de edificações e terrenos) da área urbana, para fins de cálculo de IPTU e de ITBI”.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam incluídos na Planta Genérica de Valores Imobiliários, a partir do Exercício de 2016, os seguintes loteamentos e seus respectivos valores por metro quadrado:

I – Loteamento **Jardim Alto da Boa Vista II**, no valor de R\$ 106,01 por m²;

II – Loteamento **Residencial Riviera**, no valor de R\$ 58,30 por m²;

III – Loteamento **Parque Ecológico**, no valor de R\$ 106,01 por m²;

IV – Loteamento **Arboris**, no valor de R\$ 87,46 por m²; e

V – Loteamento fechado **Unigarden Residence**, no valor de R\$ 140,47 por m².

Art. 2º. Os loteamentos descritos no Artigo anterior serão corrigidos de acordo com os Índices Oficiais IPCA/IBGE.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho/PR, 09 de setembro de 2015.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

LEI Nº 3264/2015

(Projeto de Lei do Executivo n. 50/2015)

LEI N. 3264/2015 de 09 de setembro de 2015

“Autoriza o Poder Executivo a efetuar doação de imóveis ao Estado do Paraná, destinados à construção de novo prédio para o Colégio Estadual José Pavan”.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a doação, ao Estado do Paraná, dos imóveis constituídos pelos Lotes 01-A, com área de 7.591,88 m², descrito na Matrícula 13.548, e 01-B, com área de 4.425,58 m², descrito na Matrícula 13.549 do Registro de Imóveis da Comarca de Jacarezinho/PR.

Art. 2º. Os imóveis em questão ficam gravados com cláusula de inalienabilidade e serão usados exclusivamente para a construção de uma nova unidade escolar pública, retornando ao patrimônio do Município em caso de destinação diversa, sem direito a qualquer ressarcimento.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho/PR, 09 de setembro de 2015.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2015

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0800 - 06 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 3266/2015

(Projeto de Lei do Executivo n. 85/2015)

LEI N. 3266/2015 de 09 de setembro de 2015

“Altera a Lei 2.756/2012, que institui o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência no Município de Jacarezinho”.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A redação do **Artigo 6º.** da Lei Municipal 2.756, de 14 de dezembro de 2012, passa a ser a seguinte:

“**Art. 6º.** O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será constituído de:

I - 5 (cinco) representantes da Prefeitura Municipal de Jacarezinho;

II - 1 (um) representante do Ministério Público do Estado do Paraná;

III - 1 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Jacarezinho;

IV - 1 (um) representante da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP – Campus Jacarezinho;

V - 2 (dois) representantes de entidades de assistência social;

VI - 1 (um) representante de entidade educacional;

VII - 1 (um) representante de movimentos sociais;

VIII - 1 (um) representante da Polícia Civil do Estado do

Paraná;

IX - 1 (um) representante do Poder Legislativo Municipal;

e

X - 1 (um) prestador de serviço de saúde.

Parágrafo Único A designação de membros do Conselho deverá considerar e comprovar sua atuação na área dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 2º. A redação do **Artigo 12** passa a ser a seguinte:

“**Art. 12** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social, suplementadas, se necessário”.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho/PR, 09 de setembro de 2015.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

LEI Nº 3267/2015

(Projeto de Lei do Legislativo n. 8/2015)

LEI N. 3267/2015 de 09 de setembro de 2015

“Institui a “Semana da Mulher” no âmbito do Município de Jacarezinho e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a "Semana da Mulher" no âmbito do Município de Jacarezinho, a ser comemorada anualmente na semana do dia 8 de março, data em que se comemora o Dia Internacional da Mulher.

Art. 2º. A “Semana da Mulher” passará a fazer parte do Calendário Oficial do Município de Jacarezinho.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho/PR, 09 de setembro de 2015.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2015

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0800 - 06 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 3268/2015

(Projeto de Lei do Legislativo n. 11/2015)

LEI N. 3268/2015
de 09 de setembro de 2015

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de contratação de seguro de responsabilidade civil profissional por empresas de engenharia, arquitetura e agronomia, ou profissional autônomo, contratados para a realização de obras, projetos e serviços no Município de Jacarezinho e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É obrigatória a apólice de seguro de responsabilidade civil profissional das empresas de engenharia, arquitetura e agronomia, contratadas pela administração pública direta e indireta, através de fundações públicas, autarquias e empresas públicas, para a realização de obras.

§ 1º. O seguro deverá ser comprovado no momento da assinatura do contrato junto ao órgão público.

§ 2º. O seguro de responsabilidade civil deverá ser específico para cada obra, projeto ou serviço, de acordo com a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) e deverá ter 25% (vinte e cinco por cento) do valor da obra, projeto ou serviço contratado, cujo valor seja superior a 10% (dez por cento) do valor previsto na alínea “a” do inciso I do Artigo 23 da Lei Federal 8.666/1993.

§ 3º. Nos casos de subcontratação, o seguro deverá ser apresentado por parte dos responsáveis técnicos pela execução da obra, projeto ou serviço das empresas subcontratadas, específicas para as Anotações de Responsabilidades Técnicas – ART ou Registros de Responsabilidades Técnicas – RRT, vinculadas à principal.

Art. 2º. As obrigações previstas nesta Lei deverão ser aplicadas nos próximos contratos celebrados.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho/PR, 09 de setembro de 2015.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

LEI Nº 3269/2015

(Projeto de Lei do Legislativo n. 14/2015)

LEI N. 3269/2015
de 09 de setembro de 2015

“Denomina de Rua Vereador JOSÉ GERALDO MACHADO a atual Rua Projetada A, localizada no Loteamento Parque Ecológico, entre as Ruas Coronel FIGUEIREDO e JOÃO BATISTA LOPES”.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua Vereador JOSÉ GERALDO MACHADO a atual Rua Projetada A, localizada no Loteamento Parque Ecológico, no trecho compreendido entre as Ruas Coronel FIGUEIREDO e JOÃO BATISTA LOPES.

Art. 2º. A denominação homenageia e torna perene na História de Jacarezinho o nome de um homem que, com seu trabalho, honestidade e honradez, contribuiu para o desenvolvimento do Município.

Art. 3º. Caberá ao Poder Executivo Municipal comunicar a mudança do nome da via pública à Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, à Agência dos Correios e à Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL Santa Cruz, bem como a colocação de placa com a nova denominação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho/PR, 09 de setembro de 2015.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2015

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0800 - 06 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 3270/2015

(Projeto de Lei do Legislativo n. 15/2015)

LEI N. 3270/2015
de 09 de setembro de 2015

“Denomina de Rua VITORINO CORRÊA a atual Rua Particular, localizada no Jardim Leonor”.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua VITORINO CORRÊA a atual Rua Particular, localizada no Jardim Leonor.

Art. 2º. A denominação homenageia e torna perene na História de Jacarezinho o nome de um homem que, com seu trabalho, honestidade e honradez, contribuiu para o desenvolvimento do Município.

Art. 3º. Caberá ao Poder Executivo Municipal comunicar a mudança do nome da via pública à Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, à Agência dos Correios e à Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL Santa Cruz, bem como a colocação de placa com a nova denominação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho/PR, 09 de setembro de 2015.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal